

**DECRETO Nº 1.001/2011, DE 01 DE JULHO DE 2011.**

*“Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Dr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,**

O disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função ao servidor público investido em cargo de provimento em comissão;

O disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação ao servidor Leosaviano Ribeiro Almeida, ocupante do cargo de Chefe de Seção, correspondente ao acréscimo de 12% (doze por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01 de junho de 2011.

Alto Jequitibá, 01 de julho de 2011.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**

Prefeito

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007.  
De 01/07/11 a 01/08/11  
v/ ou no \_\_\_\_\_  
Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável